

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 050/SMDHC/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**CONTRATADA:** RESTAURANTE DONA ELISA RECANTO MINEIRO EIRELI

**OBJETO:** Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo Contratual e Prorrogação.

**VALOR TOTAL INICIAL:** R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais).

**VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO:** R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais)

**PROCESSO Nº** 6074.2020/0002019-1

**NOTA DE EMPENHO Nº** 061.368 /2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETTI, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **RESTAURANTE DONA ELISA RECANTO MINEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.321.770/0001-60, com sede na Rua Barão de Tatuí, nº 270 – Vila Buarque – São Paulo/SP – CEP: 01.226-030, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) MARILIA CAROLINA LOURENÇO BERNARDES, portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP-SP e inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**1.1.** Fica consignado acréscimo no percentual de 40%, correspondente a R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O contrato por adesão nº 050/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) mês, contados a partir de **23/07/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Termo de acordo com parecer jurídico SEI nº 031155480



**TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO N° 050/SMDHC/2020**

3.2. Para fazer frente às despesas contratuais foi emitida a nota de empenho n° 061.368/2020 no valor de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta reais), onerando a dotação orçamentária n° 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

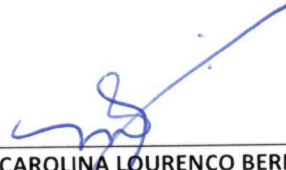
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão n° 050/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÁUDIA CARLETTO**  
Secretária Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIA CAROLINA LOURENÇO BERNARDES**  
Representante Legal  
RESTAURANTE DONA ELISA RECANTO MINEIRO EIRELI  
CONTRATADA